



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 1º / 01 / 2021

Botania M. P. P.

DECRETO Nº. 016, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação de Função Gratificada atribuída a servidores públicos Municipais, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI – TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o início do mandato do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de observância dos índices legais com despesas de pessoal, em especial o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as normas legais inseridas no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa do município à efetiva arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que não existem momentaneamente números precisos para aferir o real montante de redução na folha de pagamento para atingir os índices legais exigidos pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO finalmente que o Administrador Público tem o Poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam REVOGADAS todas as Funções Gratificadas, previstas Municipal nº. 2.404 de 06 de setembro de 2018, concedidas mediante Ato do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Ficam igualmente revogadas, quaisquer outras gratificações ou vantagens pecuniárias, regulamentadas e concedidas por Atos do Poder Executivo Municipal ou Atos dos Gestores de quaisquer pastas que integram a Administração Direta ou Indireta do Município.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal